

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Portaria n° 051/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°: 2105002/2024ADM

Ref. Processo: PREGÃO N° 011-2024PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

O(a) Sr(a) VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e A RODRIGUES COM. E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF n° 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de Maio de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO